



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.243 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, até o valor de **R\$ 3.207.000,00 (três milhões duzentos e sete mil reais)**, conforme abaixo:

Classificação	Fonte	Grupo	Descrição	Valor em R\$
06.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02			Central Administrativa da Educação	
12.0361.0022.2333			Programa Municipal de Bolsa Educacional "EDUCA MAIS SANTA HELENA"	
1038-3.3.90.48.00.00	505	Do Exerc.	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.000,00
993-3.3.90.48.00.00	104	Exerc. Ant.	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	120.000,00
1109-3.3.90.48.00.00	000	Do Exerc.	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	350.000,00
08.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02			Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0014.2301			Manutenção das Atividades Correlatas da Secretaria de Saúde	
345-3.3.90.37.00.00	000	Do Exerc.	Locação de mão de obra	1.560.000,00
1110-3.3.90.39.00.00	000	Do Exerc.	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	180.000,00
343-3.3.90.36.00.00	000	Do Exerc.	Outros serviços de terceiros – pessoa física	60.000,00
11.00			SECRETARIA DE TRANSPORTES	
11.05			Central de Manutenção da Frota	
26.0782.0004.2177			Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	
922-3.3.90.30.00.00	504	Exerc. Ant.	Material de consumo	92.000,00
922-3.3.90.30.00.00	504	Do Exerc.	Material de consumo	195.000,00
14.00			SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
14.09			Central de Limpeza Urbana	
15.0451.0006.2357			Manutenção das atividades da Central de Limpeza Urbana	
962-3.3.90.39.00.00	505	Exerc. Ant.	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	600.000,00
TOTAL				3.207.000,00



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do disposto pelo art. 43, Parágrafo primeiro, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, o *superávit financeiro do exercício anterior* da fonte: **00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), o *excesso de arrecadação no exercício* da fonte: **00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e a **anulação parcial de dotação orçamentária**, conforme abaixo:

Classificação	Fonte	Grupo	Descrição	Valor em R\$
06.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02			Central Administrativa da Educação	
12.0361.0022.2179			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
156-3.3.90.46.00.00	505	Do Exerc.	Auxílio Alimentação	50.000,00
12.0368.0025.2309			Distribuição de Uniformes Escolares	
990-3.3.90.32.00.00	104	Exerc. Ant.	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	120.000,00
09.00			SECRETARIA DE OBRAS	
09.06			Central de Coordenação de Obras	
15.0451.0008.2336			Manutenção de prédio públicos	
871-4.4.90.51.00.00	000	Do Exerc.	Obras e instalações	160.000,00
14.00			SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
14.07			Central de Manutenção de Logradouros Públicos	
15.0451.0006.1020			Revitalização de ruas e avenidas, parques e jardins	
1049-4.4.90.51.00.00	000	Do Exerc.	Obras e instalações	1.990.000,00
948-4.4.90.51.00.00	505	Exerc. Ant.	Obras e instalações	600.000,00
TOTAL				2.920.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Helena, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO MIGUEL GRADE
PREFEITO MUNICIPAL